
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.701, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE PROFISSIONAIS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Integrada de Profissionais dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará – AIPA/PA, fundada oficialmente em 14 de março de 2004, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 06.228.294/0001-90, com sede à rua 15 de novembro, nº 266, Edifício Francisco Chamiê, sala 914, bairro Campina, CEP 66.013-060, Belém / PA.

Art. 2º Esta concessão estadual confere à Associação Integrada de Profissionais dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará – AIPA/ PA, a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Integrada de Profissionais dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará – AIPA/PA, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação Integrada de Profissionais dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará – AIPA /PA, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pelas Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1992, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.